



LEI Nº 6.527 , DE 16 DE MAIO

DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a cessão de uso do imóvel localizado na Avenida Prefeito Freitas Neto s/n, Mocambinho I, na cidade de Teresina - PI, CEP. 64.009-600, pelo período de 10 (dez) anos, para a Fundação Deputada Francisca Trindade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à cessão de uso para a Fundação Deputada Francisca Trindade o imóvel localizado na Avenida Prefeito Freitas Neto s/n, Mocambinho I, na cidade de Teresina – PI, CEP: 64.009-600, pelo período de 10 (dez) anos.

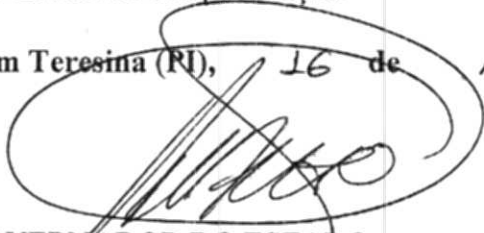
Art. 2º O imóvel será cedido para instalação da sede da referida Fundação.

Parágrafo único. Em caso de destinação diversa neste artigo, o imóvel cedido no art. 1º desta Lei voltará ao domínio do Estado do Piauí.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Estado incumbida de formalizar, *oportuno tempore*, em consonância com o disposto no § 1º, do art. 18, da Constituição Estadual, a cessão de uso de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 16 de MAIO de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO